

PROJETO DE LEI Nº 070/2013

Revoga a Lei nº 2.702, de 23 de dezembro de 2003.

Art. 1.º Fica revogada em todos os termos a Lei nº 2.702, de 23 de dezembro de 2003, a qual criou o Distrito Industrial III.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibitinga, 12 de agosto de 2013.



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal



Ofício nº 937/13
Ibitinga, 12 de agosto de 2013.

Senhor Presidente:

Dirijo-me respeitosamente a esta Egrégia Casa de Leis para encaminhar por meio deste, o Projeto de Lei nº 070/13, que dispõe sobre revogação da Lei nº 2.702, de 23 de dezembro de 2003, a qual criou o Distrito Industrial III.

A aprovação deste Projeto de Lei é de vital importância para a implantação de casas populares através do CDHU, vez que aquele local hoje, é o mais adequado para implantação de loteamento.

Conforme é do conhecimento dos nobres vereadores desta Casa, há enorme demanda por casas populares em nossa cidade, e, através do governo do Estado, obtivemos a aprovação prévia de 200 (duzentas) unidades habitacionais através do CDHU, o que auxiliará, em muito, nos esforços para amenizar tal necessidade.

Conforme se pode observar do ofício em anexo, encaminhado pelo CDHU, o terreno que será destinado à implantação destas Unidades, deverá estar nas proximidades de equipamentos urbanos e rede de infra-estrutura, e a gleba em questão atende à todas estas exigências. Entretanto, estando esta gleba destinada à Implantação do Distrito Industrial III, é de fundamental importância a revogação que ora se pleiteia, com o objetivo de agilizar o procedimento junto ao CDHU.



Em face de todo o exposto é que solicitamos ainda, que o referido projeto de Lei seja apreciado, pelos Nobres Edis, em regime de Urgência Especial, visto o enorme interesse social envolvido.

Esperando contar com a prestigiosa atenção dos Senhores Vereadores a essa proposição, desde já endereçamos os testemunhos de estima e apreciação.

Atenciosamente,



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
MARCEL PINTO DA COSTA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Ibitinga



Ofício CDHU/3.02.01.00/143/13
São Paulo, 26 de julho de 2013.

Senhor Prefeito,

Tendo em vista a Política Habitacional do Governo do Estado e conforme orientação da Secretaria de Estado da Habitação, vimos através do presente solicitar a indicação de terreno(s) para vistoria e início do processo de análise visando a implantação de Conjunto Habitacional com 200 unidades. Desta forma, solicitamos o encaminhamento da documentação abaixo do(s) terreno(s) indicado(s):

Documentação mínima necessária:

- Planta do Município com a localização do(s) terrenos(s); demarcação das redes de infraestrutura (água, esgoto e energia elétrica) e dos equipamentos sociais (escolas, creches, hospitais, posto de saúde, etc.) localizados num raio de 1 km em torno do(s) mesmo(s);
- Certidão(ões) de matrícula do imóvel atualizada(s).

Informamos que nesta etapa de análise o(s) terreno(s) não precisa(m) integrar o patrimônio municipal.

Documentação a ser encaminhada, se disponível:

- Levantamento(s) planialtimétrico(s) do(s) terreno(s) com perímetro definido e respectivas medidas e memorial descritivo.

Enviar a documentação para:

CDHU - Gerência de Provisão de Terras
A/C Arq. REGINA CÉLIA SILVA DE ALMEIDA
Rua Boa Vista, 170, 6º andar, Bloco 5
Telefone: (011) 2505-2128
01014-000 - São Paulo - SP

Certos da atenção que Vossa Excelência dará a este, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


REGINA CÉLIA SILVA DE ALMEIDA
Gerência de Provisão de Terras

Excelentíssimo Senhor
FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO
DD. Prefeito Municipal
Rua Miguel Landim, nº 333
14.940-000 - IBITINGA - SP

